LEI MUNICIPAL Nº 1107, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 015, de 18 de março de 1997, que dá denominação à via pública.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 015/1997, conforme a seguinte redação:

~~Art. 1º Fica denominada: Rua Paraíso, a Via Pública localizada entre as Quadras 07/13 e 12/18 do Loteamento "Balneário Paese".~~

Art. 1º "Fica denominada como Rua Construtor Luiz Antonio Garcia, a via pública entre as Quadras 07/13 e 12/18 do Loteamento Balneário Paese." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá, 13 de outubro de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 3650/2021 pag.802 em 14/10/2021

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820